



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

23	37
Livro	Folha

--- CONTRATO DE EMPREITADA PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO - CP-08/2022 ---

PROLONGAMENTO DA RUA DE ANGOLA – LIGAÇÃO DA QUINTA DA MIUSÃ AO BARRO BRANCO.

--- [REDACTED] Dirigente da Unidade Jurídica e Contencioso da Câmara Municipal de Sátão, bem como Oficial Público designado pelo despacho do Presidente da Câmara, de 18 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, vem redigir e celebrar o presente Contrato entre os seguintes Outorgantes: -----

---PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SÁTÃO, adiante designado como primeiro outorgante, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 506882713, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com a alínea f) do n.º2 do artigo 35.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

---SEGUNDO: GUMERVIAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, SA adiante designada como segundo outorgante, com sede na Rua da Constituição, nº1340, 4º Esquerdo, 4250-167 Porto, com o número único de registo e matrícula 505 796 295, representada neste ato por Daniel Fernandes Lourenço, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até 20 /01/2031, residente [REDACTED] o qual outorga na qualidade de representante legal da citada firma.-----

---Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por ser do conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido e os poderes e a qualidade de que se arroga foram por mim verificados através da consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial, com o código de acesso: [REDACTED]

[REDACTED] subscrita em 07-04-2022 e válida até 07-04-2023, conforme documentos que arquivo.-----

--- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade invocada, foi dito:-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

--- Que, mediante CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL DA UNIÃO EUROPEIA, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com os documentos infra discriminados, constantes no mesmo processo:-----

--- a) Despacho do Exmo Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2022;-----

--- b) Convite e Caderno de Encargos;-----

--- c) Anúncio publicado no DIÁRIO DA REPUBLICA , 2ª Série, Nº228, de 25 de novembro de 2022, PARTE L – CONTRATOS PÚBLICOS (Anuncio de procedimento nº15508/2022);-----

--- E em conformidade com os seguintes documentos:-----

--- a) Proposta apresentada no dia 05 de dezembro de 2022;-----

--- b) Projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento em 20 de dezembro de 2022.-----

--- E ainda em cumprimento com o despacho do Exmo Presidente da Câmara, exarado a 20 de dezembro de 2022 foi adjudicada ao Segundo Outorgante, **GUMERVIAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, SA**, antes melhor identificado, a **EMPREITADA PÚBLICA - PROLONGAMENTO DA RUA DE ANGOLA – LIGAÇÃO DA QUINTA DA MIUSÃ AO BARRO BRANCO**, conforme as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e com os atributos da Proposta apresentada pela adjudicatária, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

--- Primeira – Objeto-----

---O presente contrato tem por objeto principal a realização da empreitada de obras públicas na modalidade de Concurso Público, designada por **PROLONGAMENTO DA RUA DE ANGOLA – LIGAÇÃO DA QUINTA DA MIUSÃ AO BARRO BRANCO**.-----

--- Segunda – Preço Contratual-----

---Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a quantia de **€ 349.817,55 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Terceira – Prazo de Execução-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

23	38
Livro	Folha

--- 1 - A empreitada objeto do contrato deverá ser executada num prazo máximo de 240 dias a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta data seja posterior.-----

--- 2 – Caso o segundo outorgante ultrapasse o limite de prazo de execução de 240 dias por factos a si incumbidos, o mesmo terá de indemnizar o primeiro outorgante no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), por cada mês de atraso.-----

--- **Quarta - Dotação Orçamental**-----

--- Esta empreitada consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, nas seguintes dotações: -----

--- Classificação orgânica: 0102 - Câmara Municipal;-----

--- Classificação económica: 07010401 – Viadutos, arruamentos e Obras complementares – sob o compromisso 63120;-----

--- **Quinta – Gestor do Contrato**-----

---Nos termos do nº1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED]

--- Pelos Outorgante foi dito que aceitam para as suas representadas o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.-----

--- Em cumprimento da alínea a) do nº1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adjudicatária apresentou a Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do mencionado diploma, bem como a seguinte documentação:-----

--- a) Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso: [REDACTED]

subscrita em 07-04-2022 e válida até 07-04-2023;-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Declaração emitida pela Segurança Social do Porto, em 15 de dezembro 2022, comprovativa que tem a situação contributiva regularizada;-----
- c) Certidão emitida pelos Serviços das Finanças de PORTO - 5, em 16 de dezembro de 2022, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada.-----
- d) Certificado do Registo Criminal, emitidos a 16 de dezembro de 2022, a que se referem os artigos 55º e 81º, nº1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos;-----
- e) Registo Central do Beneficiário com o Código RCBE: aa4402aa-22de-4c61-a390-502e8c894b7e;-----
- f) Alvará nº 87942 – PUB;-----
- g) Procuração com termo de autenticação nº 1863.-----
- h) Certificado de Seguro Caução n.º 4.284.233, emitido pela ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL;-----
- Este contrato foi aprovado em Minuta, pela já aludida Decisão de Adjudicação/ Despacho datado de 20 de dezembro de 2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sátão.-----
- E para constar lavrei o presente Contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos Outorgantes e por mim, Oficial Público do Município de Sátão, conforme estipulado no n.º1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura.-----

**O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO
OUTORGANTE**

Assinado por: **ALEXANDRE MANUEL MENDONÇA VAZ**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.10 15:48:26+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

.....

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:

[REDACTED]
Dirigente intermédio de 3.º grau na
Unidade Jurídica e Contencioso
Município de Sátão
Despacho de 19 de agosto de 2020
Data: 10-01-2023 12:45:46

**O REPRESENTANTE DO SEGUNDO
OUTORGANTE**

Assinado por: **DANIEL FERNANDES LOURENÇO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.10 17:08:18+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

.....